

Defesa Agropecuária: Agrotóxicos

Carta de Serviços ao Cidadão
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento





2013 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor.
1ª edição, 2013

Elaboração, distribuição e informações:

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
Secretaria-Executiva (SE)
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA)
Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão (CGPLAN)

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 4º andar, sala 452
CEP 70043-900, Brasília/DF
Tel.: (61) 3218-2264 / 2804
Fax.: (61) 3323-8335
www.agricultura.gov.br
e-mail: cartaservicos.cgplan@agricultura.gov.br
Central de Relacionamento: 0800-704-1995

Conteúdo Técnico:

Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA)
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC)
Secretaria de Política Agrícola (SPA)
Secretaria de Produção e Agroenergia (SPA-E)
Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio (SRI)
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac)
Instituto Nacional de Meteorologia (INMET)
Ouvidoria
Biblioteca Nacional de Agricultura (Binagri)

Equipe Técnica:

Aline Elaine de Lima Fagundes (SPA-E)
Andyara Maria Gomes Pedrosa Schimin (CGPLAN)
Eliana Maria Martins Ferreira (SRI)
José Luis Ravagnani Vargas (SDA)
Iara Viveiros Lima (SPA)
Kleber Souza dos Santos (SDC)
Líciane Monteiro Moreira (Ouvidoria)
Lúcia Eland da Silva dos Santos (BINAGRI)
Lucilane Cardozo de Almeida (CGPLAN)
Luiz Cavalcanti (INMET)
Maria Cristina Chaves Silvério (CGPLAN)
Marcos de Andrade Raphanelli (CGPLAN)
Maria Elin Danin Tokarski (CGPLAN)
Renata Lima de Carvalho (CEPLAC)
Vera Lúcia Gregue Moro (CGPLAN)
Vanessa Reis Souza (ACS)

Créditos fotos:

Sílvia Ávila e Thinkstock





07	Apresentação
10	Registro de Agrotóxicos exclusivamente para exportação
14	Credenciamento de entidades para realização de testes de agrotóxicos
18	Agrotóxicos registrados no AGROFIT
22	Anuência ao licenciamento de importação
26	Informações sobre entidades comerciantes e distribuidores de agrotóxicos
30	Fiscalização de agrotóxicos
34	Registro de agrotóxicos
38	Registro de agrotóxicos para a pesquisa e experimentação – Registro Especial Temporário (RET)
42	Registro de Produtos para Culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente
46	Registro de produto fitossanitário para uso na agricultura orgânica
52	Registro de Produtos Biológicos, Microbiológicos, Bioquímicos e Semioquímicos



O Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento
(Mapa), por meio da Carta de
Serviços ao Cidadão, ratifica o
compromisso de aperfeiçoar a
gestão de seus serviços e garantir
um atendimento de qualidade e
mais acessível ao cidadão.

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo facilitar e ampliar o acesso do cidadão aos serviços e estimular sua participação no monitoramento do setor público. É uma ferramenta de gestão que integra o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GesPública) do governo federal. Implica em um processo de transformação sustentada em princípios de participação, comprometimento e transparência, promovendo a qualidade do atendimento.

Esta Carta de Serviços ao Cidadão dará mais visibilidade e transparência aos serviços e canais de atendimento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e servirá para que os cidadãos possam conhecer e avaliar os trabalhos realizados pelo Mapa.

SOBRE O MINISTÉRIO

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) foi criado pelo Decreto nº 1067, em 28 de julho de 1860, com o nome de Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas integrando a estrutura formal do gabinete de Dom Pedro II.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) é responsável pela gestão das políticas públicas de estímulo à agropecuária, pelo fomento do agronegócio e pela regulação e normatização de serviços vinculados ao setor. No Brasil, o agronegócio contempla o pequeno, o médio e o grande produtor rural e reúne atividades de fornecimento de bens e serviços à agricultura, produção agropecuária, processamento, transformação e distribuição de produtos de origem agropecuária até o consumidor final.

Para atingir seus objetivos, o Mapa dispõe de uma estrutura de 5 secretarias, 27 superintendências federais de agricultura, pecuária e abastecimento e suas respectivas unidades, uma rede de 6 laboratórios nacionais agropecuários, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac), o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), a Central de Abastecimento de Minas Gerais S.A (CEASA-MG), a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG) e a Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo (CEAGESP).

NEGÓCIO	MISSÃO	VISÃO	VALORES
Agricultura Pecuária e Abastecimento.	Promover o desenvolvimento sustentável e a competitividade do agronegócio em benefício da sociedade brasileira.	Ser reconhecido pela qualidade e agilidade na implementação de políticas e na prestação de serviços para o desenvolvimento sustentável do agronegócio.	• Comprometimento • Eficiência e eficácia • Estratégia • Ética • Foco no cliente • Inovação • Liderança • Organização • Respeito • Trabalho em equipe • Transparência



**Registro de
agrotóxicos
exclusivamente
para exportação**





Registro de agrotóxicos exclusivamente para exportação

Descrição e finalidade

Credenciamento de empresas habilitadas, no órgão de Defesa Agropecuária dos Estados ou do Distrito Federal, para exportar um produto registrado no Brasil com outra marca comercial, ou exportar um produto ainda não registrado no Brasil.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O cidadão pode acessar o Manual de Procedimentos para Registro de Agrotóxicos no endereço eletrônico **<http://www.agricultura.gov.br/vegetal/agrotoxicos/informacoes-tecnicas>**, e providenciar os documentos exigidos conforme consta no Capítulo I, desse Manual.

Em seguida, o cidadão pode acessar no endereço eletrônico **<http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/action/detalhaAto.do?method=consultarLegislacaoFederal>** o modelo de requerimento de registro e documentos exigidos conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 27 de setembro de 2006, Anexo I.

O requerimento de registro de agrotóxicos deve ser encaminhado ao Protocolo Geral do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), localizado na Esplanada dos Ministérios, bloco D, Edifício Sede, térreo, em Brasília (DF), 70043-900. Horário de atendimento presencial de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Telefones: (61) 3218-2001 / 3218-2002.





Compromisso

O certificado de registro será emitido em até 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data de entrega da documentação no Protocolo Geral do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

Atendimento

O Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas (DFIA) da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2537 ou 3218-2448, ou 3218-2601, ou 3218-2417, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. O cidadão terá o seu telefonema atendido em até 5 minutos.



Fax: (61) 3223-5350, todos os dias da semana, ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 24 horas, em dias úteis.





**Credenciamento
de entidades para
realização de testes
de agrotóxicos**





Credenciamento de entidades para realização de testes de eficiência e praticabilidade agrônômica de agrotóxicos e afins

Descrição e finalidade

Credenciamento de entidades para realizar testes de eficiência e praticabilidade agrônômica de agrotóxicos, para condução de ensaios considerando as boas práticas agrícolas e condições mínimas de segurança na condução dos estudos.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O cidadão pode acessar o endereço eletrônico <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/action/detalhaAto.do?method=consultarLegislacaoFederal>, consultar a Instrução Normativa nº 36, de 24 de novembro de 2009 e preencher o requerimento de credenciamento conforme Anexo I contido na Instrução Normativa.

O requerimento, devidamente preenchido, deve ser entregue no Serviço de Fiscalização Agrícola da Superintendência de Agricultura, Pecuária e abastecimento (SFA) do Estado ou do Distrito Federal.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.





Compromisso

A homologação do credenciamento será publicada, em Portaria, no Diário Oficial da União Seção 1 pela Superintendência de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) do Estado ou do Distrito Federal, após atendidas as exigências documentais e efetuada a vistoria técnica por Fiscal Federal Agropecuário, em no máximo 120 (cento e vinte) dias.

Atendimento

O usuário terá o seu telefonema atendido pela Superintendência, em até 5 minutos.

O e-mail ou o fax será respondido pela Superintendência ao usuário solicitante, em até 5 dias úteis.



Atendimento presencial: De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, exceto feriados.





A close-up photograph of a cotton plant. The branches are covered with numerous white, fluffy cotton bolls (cotton balls) that are ready for harvest. Some bolls are still partially encased in their brown, papery husks. The background is a clear blue sky with some light clouds. The text is overlaid on the top left of the image.

Informações sobre agrotóxicos fitossanitários registrados



3. Informações sobre agrotóxicos fitossanitários registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) – AGROFIT

Descrição e finalidade

Informações sobre agrotóxicos e afins para controle de pragas, com opção de acesso por marca comercial de produtos formulados, ingredientes ativos e pragas, obtidas pelo Sistema de Agrotóxicos Fitossanitários – AGROFIT.

É um banco de dados sobre agrotóxicos e afins registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) para controle de insetos, doenças e plantas daninhas, com opção de acesso por marca comercial, indicação de uso (culturas, pragas), classificação toxicológica, classificação ambiental, entre outros.

A utilização do AGROFIT permite ao cidadão o uso correto e seguro dos produtos registrados no Mapa contribuindo para evitar o uso inadequado de agrotóxicos, que poderia acarretar no desenvolvimento de resistência de pragas nas lavouras e resíduos de agrotóxicos em produtos vegetais acima dos Limites Máximos de Resíduos (LMR) estabelecidos.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O cidadão pode acessar o endereço eletrônico **http://agrofit.agricultura.gov.br/agrofit_cons/principal_agrofit_cons** e escolher as opções por marca comercial, cultura, ingrediente ativo, classificação toxicológica e classificação ambiental, permitindo obter informações sobre produtos registrados para controle de pragas (insetos, doenças e plantas daninhas), com textos explicativos e fotos.





Compromisso

As indicações de uso de agrotóxicos registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) serão disponibilizadas no **http://agrofit.agricultura.gov.br/agrofit_cons/principal_agrofit_cons**, ininterruptamente.

Atendimento

A Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins (CGAA) do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas (DFIA) da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



E-mail: agrofit@agricultura.gov.br, todos os dias da semana, ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 5 dias úteis.





Anuência ao licenciamento de importação





Anuência ao licenciamento de importação

Descrição e finalidade

Consentimento prévio a importadores para o ingresso de agrotóxicos, componentes e afins, no Brasil, em conformidade com o registro concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O cidadão deve providenciar os documentos exigidos, conforme relação que se obtém no endereço eletrônico **<http://www.agricultura.gov.br/vegetal/importacao/agrotoxicos>** e protocolar o requerimento de importação no Serviço de Fiscalização Agrícola da Superintendência Federal de Agricultura (SFA) do Estado ou do Distrito Federal.

Para conhecimento, o cidadão pode acessar a Instrução Normativa nº 19, de 08/07/2013 no endereço eletrônico: **<http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/action/detalhaAto.do?method=consultarLegislacaoFederal>**

Compromisso

O pedido de autorização prévia de importação será analisado em até 30 (trinta) dias úteis, conforme a Instrução Normativa nº 19, de 08/07/2013.





Atendimento

O usuário terá o seu telefonema atendido pela Superintendência, em até 5 minutos.

O e-mail ou o fax será respondido pela Superintendência ao usuário solicitante, em até 5 dias úteis.



Atendimento presencial: De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, exceto feriados.





A close-up photograph of several ripe, red strawberries. The strawberries are covered in small, yellowish seeds (achenes). Green leaves and stems are visible, some in sharp focus and others blurred in the background. The lighting is bright, highlighting the texture of the fruit.

Informações sobre entidades comerciantes e distribuidores de agrotóxicos



Informações sobre entidades comerciantes e distribuidores de agrotóxicos

Descrição e finalidade

Cadastro das empresas registradas pelos órgãos competentes estaduais e do Distrito Federal aptas a comercializar agrotóxicos no Brasil, por unidade da federação.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O cidadão pode acessar o endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/vegetal/agrotoxicos/cadastro-de-empresas-registradas> para obter, por unidade da federação, a relação de empresas mantidas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e autorizadas a comercializar e distribuir agrotóxicos.

Cada unidade da federação tem as próprias regras e recomendações para a comercialização de agrotóxicos.

Compromisso

A relação das empresas autorizadas a comercializar agrotóxicos no Brasil será disponibilizada no site eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/vegetal/agrotoxicos/cadastro-de-empresas-registradas>, ininterruptamente.





Atendimento

A Coordenação-Geral de Agrotóxicos (CGAA) do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas (DFIA) da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



E-mail: agrofit@agricultura.gov.br, todos os dias da semana, ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 5 dias úteis.





Fiscalização de agrotóxicos





Fiscalização de agrotóxicos

Descrição e finalidade

Controle realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) para verificar a qualidade dos agrotóxicos e afins, assegurando ao usuário do insumo o resultado oficial da verificação de conformidade. A fiscalização é realizada rotineiramente ou motivada por denúncias.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

Em caso de denúncia, o cidadão deve buscar o serviço de Ouvidoria do Mapa, **<http://www.agricultura.gov.br/ouvidoria>**, ou outra forma de contato disponível nesta Carta.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.



**Compromisso**

O resultado das ações de fiscalização em até 60 (sessenta) dias.

Atendimento

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão. O e-mail ou o fax será respondido pela Superintendência ao solicitante, em até 5 dias úteis.





Registro de agrotóxicos





Registro de agrotóxicos

Descrição e finalidade

Concessão de registro de produto às empresas requerentes e com registro no Estado ou no Distrito Federal, o direito de produzir, importar ou exportar agrotóxicos.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O cidadão pode consultar o Manual de Procedimentos, Capítulo I, disponível no endereço eletrônico **<http://www.agricultura.gov.br/vegetal/agrotoxicos/informacoes-tecnicas>** e providenciar os documentos exigidos conforme especificado nesse manual.

Para obter os modelos de requerimento e de documentos no Anexo II do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, o cidadão pode acessar o endereço eletrônico **www.agricultura.gov.br/legislacao** e escolher a opção “Módulo do Cidadão”.

O requerimento de registro do produto deve ser entregue, simultaneamente, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

No Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), o cidadão deve encaminhar o requerimento de registro do produto ao Protocolo Geral do ministério, localizado na Esplanada dos Ministérios, bloco D, Edifício Sede, térreo, em Brasília (DF), 70043-900. Horário de atendimento presencial de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Telefones: (61) 3218-2001 / 3218-2002.

O cidadão, para obter informações sobre o local de entrega do requerimento de registro do produto nos demais órgãos, pode acessar os seguintes endereços eletrônicos

 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama): **www.ibama.gov.br**;

 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa): **www.anvisa.gov.br**.



Compromisso

O certificado de registro de agrotóxicos será emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento, pelo Mapa, do Informe de Avaliação Toxicológica pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e da Avaliação do Potencial de Periculosidade pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Atendimento

A Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins (CGAA), do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas (DFIA), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefone: (61) 3218-2445, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. O cidadão terá o seu telefonema atendido em até 5 minutos.



Fax: (61) 3225-5341, todos os dias da semana, ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 24 horas, em dias úteis.



E-mail: atendimento.cgaa@agricultura.gov.br, todos os dias da semana, ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 5 dias úteis.





Registro de agrotóxicos para a pesquisa e experimentação





Registro de agrotóxicos para a pesquisa e experimentação – Registro Especial Temporário (RET)

Descrição e finalidade

Autoriza, ao requerente, por prazo determinado de até 3 anos, a utilização de agrotóxicos e afins em pesquisas e experimentações.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O cidadão deve consultar o manual de procedimentos, Capítulo I, no endereço eletrônico **<http://www.agricultura.gov.br/vegetal/agrotoxicos/informacoes-tecnicas>** e providenciar os documentos exigidos conforme especificado no manual de procedimentos.

Para obter os modelos de requerimentos e de documentos no Anexo III do Decreto 4.074/2002, o cidadão deve acessar o endereço eletrônico **<http://www.agricultura.gov.br/legislacao>**, e escolher a opção Módulo Cidadão.

O requerimento de registro de agrotóxico para pesquisa deve ser entregue, simultaneamente, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

No Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), o cidadão deve encaminhar o requerimento de registro de agrotóxico para pesquisa ao Protocolo Geral do ministério, localizado na Esplanada dos Ministérios, bloco D, Edifício Sede, térreo, em Brasília (DF), 70043-900. Horário de atendimento presencial de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Telefones: (61) 3218-2001 / 3218-2002.

O cidadão, para obter informações sobre o local de entrega do requerimento de agrotóxico nos demais órgãos, pode acessar os seguintes endereços eletrônicos:

-  Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama): **www.ibama.gov.br/**;
-  Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa): **www.anvisa.gov.br/**.



Compromisso

O certificado de registro de agrotóxicos para pesquisa será emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento, pelo Mapa, do Informe de Avaliação Toxicológica pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e da Avaliação do Potencial de Periculosidade pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Atendimento

A Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins (CGAA) do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas (DFIA) da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefone: (61) 3218-2445, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. O cidadão terá o seu telefonema atendido em até 5 minutos.



Fax: (61) 3225-5341, todos os dias da semana, ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 24 horas, em dias úteis.



E-mail: agrotoxico.ret-rex@agricultura.gov.br, todos os dias da semana, ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 5 dias úteis.





**Registro de Produtos
para culturas de
suporte fitossanitário
Insuficiente**





Registro de Produtos para Culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente

Descrição e finalidade

Este serviço compreende a pesquisa junto aos produtores das culturas que não possuem uma grade de agrotóxico suficiente para o manejo de pragas, o contato com as empresas registrantes dos ingredientes ativos de interesse dos agricultores e a análise dos pleitos de registro de agrotóxicos.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O cidadão pode acessar o endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/legislacao>, na opção “Módulo Cidadão”, os modelos de requerimento e de documentos (Anexo II da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 23 de fevereiro de 2010) para Inclusão de Culturas nos grupos de culturas constantes no Anexo I da Instrução Normativa Conjunta nº 1/2010. Para obter os modelos de requerimentos e de documentos no Anexo III do Decreto 4.074/2002, o cidadão deve acessar o endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/legislacao> sislegis, e escolher a opção “Módulo Cidadão”.

O requerimento de registro de agrotóxico para pesquisa deve ser entregue, simultaneamente, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

No Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), o cidadão deve encaminhar o requerimento de registro de agrotóxico para pesquisa ao Protocolo Geral do ministério, localizado na Esplanada dos Ministérios, bloco D, Edifício Sede, térreo, em Brasília (DF), 70043-900. Horário de atendimento presencial de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Telefones: (61) 3218-2001 / 3218-2002.

O cidadão, para obter informações sobre o local de entrega do requerimento de agrotóxico nos demais órgãos, pode acessar os seguintes endereços eletrônicos

 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama): www.ibama.gov.br/;

 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa): www.anvisa.gov.br/.





Compromisso

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) deve publicar o Registro de Produtos para Culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente no Diário Oficial da União (DOU), seção 1, e aprovar novos modelos de rótulo e bula em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento, pelo Mapa, do Informe de Avaliação Toxicológica pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e da Avaliação do Potencial de Periculosidade pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Atendimento

A Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins (CGAA), do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas (DFIA), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefone: (61) 3218-2445, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. O cidadão terá o seu telefonema atendido em até 5 minutos.



Fax: (61) 3225-5341, todos os dias da semana, ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 24 horas, em dias úteis.



E-mail: atendimento.cgaa@agricultura.gov.br, todos os dias da semana, ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 5 dias úteis.





A close-up photograph of several ears of yellow corn. The corn kernels are bright yellow and glossy, arranged in neat rows on the cobs. The green husks are partially visible, some still attached to the cobs. The background is softly blurred, showing more corn cobs.

Registro de produto fitossanitário para uso na agricultura orgânica



Registro de produto fitossanitário para uso na agricultura orgânica

Descrição e finalidade

Registro de produtos fitossanitários elaborados com as substâncias permitidas para uso na agricultura orgânica.

Este serviço compreende o levantamento das demandas dos produtores orgânicos por produtos fitossanitários elaborados com as substâncias permitidas para uso na agricultura orgânica; o estabelecimento de especificação de referência e garantias mínimas dos produtos e o registro dos produtos fitossanitários.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

Se o produto ainda não possui especificação de referência, o cidadão deve submeter inicialmente o produto a apreciação da Comissão de Produção Orgânica (CPOrg) do seu estado, apresentando o formulário de solicitação de inclusão Anexo II da Instrução Normativa Conjunta nº01 de 24 de maio de 2011.

A relação, por estado, da Comissão de Produção Orgânica (CPOrg) encontra-se no endereço eletrônico **<http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/organicos/comissoes-da-producao-organica>**.

Para obter o formulário de inclusão Anexo II da Instrução Normativa Conjunta nº01 de 24 de maio de 2011, o cidadão deve acessar o endereço eletrônico **<http://www.agricultura.gov.br/legislacao>**, na opção Módulo do Cidadão.

As Comissões de Produção Orgânica (CPOrgs) aprovam em reunião a lista de produtos prioritários e encaminha para a Coordenação de Agroecologia (COAGRE), do Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade (DEPROS) da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC) juntamente com a ata e os formulários do Anexo II da Instrução Normativa Conjunta nº01 de 24 de maio de 2011.

A Coordenação de Agroecologia (COAGRE), do Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade (DEPROS) encaminha as demandas de especificações ao Grupo de Trabalho (GT) FITORG.

O Gt FITORG é um Grupo de Trabalho estabelecido no âmbito do Comitê Técnico para Assessoramento de Agrotóxicos (CTA). O Grupo de Trabalho (GT) é formado por técnicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

O Grupo de Trabalho (GT) define as informações e os testes necessários para o estabelecimento da especificação de referência.

A Coordenação de Agroecologia (COAGRE), do Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade (DEPROS) da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC), coordena o processo de obtenção das exigências (empresas interessadas podem providenciar os estudos).

O Grupo de Trabalho (GT) FITORG analisa testes e informações apresentados.

A especificação de referência é publicada em Instrução Normativa Conjunta da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC) e da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) no Diário Oficial da União (DOU), seção 1, com características e composição do produto.

Se o produto já possui especificação de referência publicada, o requerente deve encaminhar pedido de registro com os itens 1 a 11 e 24 do Anexo II do Decreto 4074, de 08/01/2002 para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).



Para obter os itens 1 a 11 e 24 do Anexo II do Decreto 4074, de 08/01/2002, o cidadão deve acessar o endereço eletrônico **<http://www.agricultura.gov.br/legislacao>**, e escolher a opção Módulo do Cidadão.

Se o produto apresentado para registro atende ao estabelecido na especificação de referência é emitido o registro pela Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins (CGAA), do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas (DFIA), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) e publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 1.

Se o produto apresentado para registro não atende ao estabelecido na especificação de referência poderão ser solicitados estudos e informações adicionais para avaliação e emissão do registro. As solicitações são requeridas pelos técnicos que analisam o processo.

Compromisso

O certificado é impresso e entregue a empresa pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) em até 30 (trinta) dias a partir do Informe de Avaliação Toxicológica pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e da Avaliação do Potencial de Periculosidade pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).





Atendimento

A Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins (CGAA) do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas (DFIA) da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefone: (61) 3218-2445, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. O cidadão terá o seu telefonema atendido em até 5 minutos.



Fax: (61) 3225-5341, todos os dias da semana, ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 24 horas, em dias úteis.



E-mail: atendimento.cgaa@agricultura.gov.br, todos os dias da semana, ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 5 dias úteis.





**Registro de
produtos biológicos,
microbiológicos,
bioquímicos e
semioquímicos**





Registro de Produtos Biológicos, Microbiológicos, Bioquímicos e Semioquímicos

Descrição e finalidade

Autoriza o cidadão a produzir e o comercializar agrotóxicos compostos por agentes biológicos de controle, agentes microbiológicos de controle, bioquímicos e semioquímicos (ferômonios). Este serviço tem o objetivo de oferecer, no mercado formal, insumos com baixo impacto ambiental e menores riscos para a saúde de trabalhadores e consumidores, por meio de um processo de registro diferenciado regulado por Instruções Normativas Conjuntas específicas para cada tipo de produto.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O cidadão deve consultar o Manual de Procedimentos, Capítulo I, disponível no endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/vegetal/agrotoxicos/informacoes-tecnicas> e providenciar os documentos exigidos conforme especificado no manual de procedimentos. Para obter os modelos de requerimento e de documentos no Anexo II do Decreto 4.074 de 08/01/2002, e na Instrução Normativa Conjunta específica do produto: nº 01, de 23 de janeiro de 2006; nº 02, de 23 de janeiro de 2006; nº 03, de 10 de março de 2006 e nº 32, de 26 de outubro de 2005, o cidadão deve acessar o endereço eletrônico **<http://www.agricultura.gov.br/legislacao>**, e escolher a opção Módulo do Cidadão.



O requerimento de registro de Produtos Biológicos, Microbiológicos, Bioquímicos e Semioquímicos deve ser entregue, simultaneamente, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

No Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), o cidadão deve encaminhar o requerimento de registro de Produtos Biológicos, Microbiológicos, Bioquímicos e Semioquímicos ao Protocolo Geral do ministério, localizado na Esplanada dos Ministérios, bloco D, Edifício Sede, térreo, em Brasília (DF), 70043-900. Horário de atendimento presencial de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Telefones: (61) 3218-2001 / 3218-2002.

O cidadão, para obter informações sobre o local de entrega do requerimento de agrotóxico nos demais órgãos, pode acessar os seguintes endereços eletrônicos

 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama): **www.ibama.gov.br/**;

 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa): **www.anvisa.gov.br/**



Compromisso

O certificado de registro é impresso e entregue a empresa pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) em até 30 (trinta) dias a partir do Informe de Avaliação Toxicológica pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e da Avaliação do Potencial de Periculosidade pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).





Atendimento

A Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins (CGAA) do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas (DFIA) da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefone: (61) 3218-2445, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. O cidadão terá o seu telefonema atendido em até 5 minutos.



Fax: (61) 3225-5341, todos os dias da semana, ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 24 horas, em dias úteis.



E-mail: atendimento.cgaa@agricultura.gov.br, todos os dias da semana, ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 5 dias úteis.



CANAIS DE ATENDIMENTO

Portal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa): www.agricultura.gov.br

Central de Relacionamento e Serviços

Assegura ao cidadão a informação do agronegócio de forma transparente propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação.

Disponibiliza os seguintes canais de comunicação:

Acesso pelo portal oficial: www.agricultura.gov.br/fale-com-o-ministerio

Atendimento telefônico gratuito: todos os dias da semana, das 8h às 20h, pela linha telefônica 0800-704-1995

Atendimento presencial: segunda à sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados), no endereço
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo A, 1º andar, Brasília/DF

Atendimento Presencial do SIC: segunda à sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados), no endereço
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo B, Sala 020, Brasília/DF

Correspondência:

dirigida à Biblioteca Nacional da Agricultura (Binagri)
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo B, Térreo, CEP 70043-900, Brasília/DF
ou Caixa Postal: 02432, CEP 70849-970, Brasília/DF

dirigida ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Caixa Postal: 02432, CEP 70849-970, Brasília/DF

E-mail do SIC: sic.mapa@agricultura.gov.br **E-mail da Binagri:** binagri@agricultura.gov.br

Fax: (61) 3218-2401

Ouvidoria

Canal que estimula a participação popular, a transparência e a eficiência no serviço público, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e até elogios em relação aos serviços prestados pelo Mapa.

Acesso pelo portal oficial: www.agricultura.gov.br/ouvidoria/contatos-com-a-ouvidoria

Atendimento telefônico gratuito: de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h, pela linha telefônica 0800-704-1995

Telefone: (61) 3218-2089 / 3218-2711

Atendimento presencial: segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h (exceto feriados), no endereço
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede, 2º andar, Sala 202, Brasília/DF

Atendimento por protocolo: segunda à sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados), no endereço
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede, Térreo, Brasília/DF

Correspondência:

dirigida à Ouvidoria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede, Sala 202, CEP 70043-900, Brasília/DF

Fax: (61) 3218-2994

SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SFA)**SFA/ACRE**

Endereço: Rodovia AC- 40, 793, Segundo Distrito – CEP 69901-180 – Rio Branco/AC
Fone: (68) 3212-1305 / 1300
Fax: (68) 3212-1313
E-mail: gab-ac@agricultura.gov.br

SFA/ALAGOAS

Endereço: Av. Fernandes Lima, 72, Bairro Farol – CEP 57050-900 – Maceió/AL
Fone: (82) 3215-4701 / 3223-2767
Fax: (82) 3221-7047
E-mail: gab-al@agricultura.gov.br

SFA/AMAPÁ

Endereço: Rua Tiradentes, 469, Bairro Central – CEP 68906-380 – Macapá/AP
Fone: (96) 3223-3075 / 3222-0282
Fax: (96) 3222-4467
E-mail: gab-ap@agricultura.gov.br

SFA/AMAZONAS

Endereço: Rua Maceió, 460, Adrianópolis – CEP 69057-010 – Manaus/AM
Fone: (92) 4009-3805
Fax: (92) 4009-3809
E-mail: gab-am@agricultura.gov.br

SFA/BAHIA

Endereço: Largo dos Afritos s/nº, Edifício Ceres – CEP 40060-030 – Salvador/BA
Fone: (71) 3320-7436 / 7437 e 3329-5890
Fax: (71) 3320-7440
E-mail: gab-ba@agricultura.gov.br

SFA/CEARÁ

Endereço: Avenida dos Expedicionários, 3442, Benfica – CEP 60410-410 – Fortaleza/CE
Fone: (85) 3455-9201 / 9202
Fax: (85) 3281-0004
E-mail: gab-ce@agricultura.gov.br

SFA/DISTRITO FEDERAL

Endereço: SBN Q. 01, Bloco D, 5º andar, Palácio do Desenvolvimento – CEP 70057-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3329-7101 / 7150
Fax: (61) 3326-2565
E-mail: gab-df@agricultura.gov.br

SFA/ESPÍRITO SANTO

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes 495, 8º andar, Praia do Suá – CEP 29050-420 – Vitória/ES
Fone: (27) 3137-2754 / 2704
Fax: (27) 3137-2719
E-mail: gab-es@agricultura.gov.br

SFA/GOIÁS

Endereço: Praça Cívica 100, 3º andar – CEP 74003-010 – Goiânia/GO
Fone: (62) 3221-7205
Fax: (62) 3229-0400
E-mail: gab-go@agricultura.gov.br

SFA/MARANHÃO

Endereço: Praça da República, 147, Bairro Diamante – CEP 65020-500 – São Luís/MA
Fone: (98) 3131-3410, Gabinete: (98) 3131-3411
Fax: (98) 3131-3419
E-mail: gab-ma@agricultura.gov.br

SFA/MATO GROSSO

Endereço: Alameda Dr. Annibal Molina s/nº, Ponte Nova – CEP 78115-901 – Várzea Grande/MT
Fone: (65) 3688-6701
Fax: (65) 3688-6757
E-mail: gab-mt@agricultura.gov.br

SFA/MATO GROSSO DO SUL

Endereço: Rua Dom Aquino 2696, Centro – CEP 79002-970 – Campo Grande/MS
Fone: (67) 3041-9300 / 9319 / 9322
Fax: (67) 3316-7176
E-mail: gab-ms@agricultura.gov.br

SFA/MINAS GERAIS

Endereço: Av. Raja Gabaglia, 245, Cidade Jardim – CEP 30380-090 – Belo Horizonte/MG
Fone: (31) 3250-0306 / 0300
Fax: (31) 3250-0314
E-mail: gab-mg@agricultura.gov.br

SFA/PARÁ

Endereço: Av. Almirante Barroso, 5384, Castanheira – CEP 66645-250 – Belém/PA
Fone: (91) 3214-8696 / 8697
Fax: (91) 3231-5878
E-mail: gab-pa@agricultura.gov.br

SFA/PARAÍBA

Endereço: Rodovia BR 230, Km 14, Estrada João Pessoa/Cabedelo – CEP 58310-000 – Cabedelo/PB
Fone: (83) 3246-2123 / 1235
Fax: (83) 3246-2535
E-mail: gab-pb@agricultura.gov.br

SFA/PARANÁ

Endereço: Rua José Veríssimo, 420, Tarumã – CEP 82820-000 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3361-4040 / 4042
Fax: (41) 3367-2411
E-mail: gab-pr@agricultura.gov.br

SFA/PERNAMBUCO

Endereço: Av. General San Martin, 1000, Bonji – CEP 50630-060 – Recife/PE
Telefone: (81) 3236-8534 / 8531, (secretaria): (81) 3236-8523, (vice-superintendente): (81) 3236-8520
Fax/Fone: (81) 3236-8531
E-mail: gab-pe@agricultura.gov.br

SFA/PIAUI

Endereço: Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315 – CEP 64001-340 – Teresina/PI
Fone: (86) 3301-4500 / 4548
Fax: (86) 3222-4324
E-mail: gab-pi@agricultura.gov.br

SFA/RIO DE JANEIRO

Endereço: Av. Rodrigues Alves, 129, 8º andar – CEP 20081-250 – Rio de Janeiro/RJ
Fone: (21) 2233-9122 / 3263-0822
Fax: (21) 2253-8182
E-mail: gab-rj@agricultura.gov.br

SFA/RIO GRANDE DO NORTE

Endereço: Av. Hildebrando de Góis, 150, Bairro Ribeira – CEP 59010-700 – Natal/RN
Fone: (84) 4006-9679 / 9716
Fax: (84) 4006-9650 / 9651
E-mail: gab-rn@agricultura.gov.br

SFA/RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Av. Loureiro da Silva, 515, 7º andar, Sala 701 – CEP 90010-420 – Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3284-9588
Fax: (51) 3284-9616

SFA/RONDÔNIA

Endereço: BR 364, Km 5,5 sentido a Cuiabá – CEP 78900-070 – Porto Velho/RO
Fone: (69) 3901-5600 / 5601
Fax: (69) 3901-5600
E-mail: gab-ro@agricultura.gov.br

SFA/RORAIMA

Endereço: Av. Santos Dumont, 1470, Bairro Aparecida – CEP 69306-165 – Boa Vista/RR
Fone: (95) 3623-3736
Fax: (95) 3623-9364
E-mail: gab-rr@agricultura.gov.br

SFA/SANTA CATARINA

Endereço: Rua João Grumiché, 117, Kobrasol – CEP 88102-600 – São José/SC
Fone: (48) 3261-9900 / 9901
Fax: (48) 3261-9902
E-mail: gab-sc@agricultura.gov.br

SFA/SÃO PAULO

Endereço: Av. 13 de Maio, 558, 9º andar, Bela Vista – CEP 01327-002 – São Paulo/SP
Fone: (11) 3284-6044 / 6544
Fax: (11) 3284-6944
E-mail: gab-sp@agricultura.gov.br

SFA/SERGIPE

Endereço: Av. João Ribeiro 428, Centro – CEP 49065-000 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3712-8000
Fax: (79) 3712-8003
E-mail: gab-se@agricultura.gov.br

SFA/TOCANTINS

Endereço: Av. NS 1 201 Sul, Conj. 2, lote 07 – CEP 77015-202 – Palmas/TO
Fone: (63) 3219-4300
Fax: (63) 3219-4305
E-mail: gab-to@agricultura.gov.br

LABORATÓRIOS NACIONAIS AGROPECUÁRIOS (LANAGROS)**LANAGRO MINAS GERAIS (Pedro Leopoldo) - LANAGRO/MG**

E-mail: lanagro-mg@agricultura.gov.br
Telefone: (31) 3660 9600 / 3660 9642 / 3660 9671

LANAGRO SÃO PAULO (Campinas) - LANAGRO/SP

E-mail: lanagro-gab-sp@agricultura.gov.br
Telefone: (19) 3252 0155 / 3252 0834

LANAGRO RIO GRANDE DO SUL (Porto Alegre) - LANAGRO/RS

E-mail: lanagrors@agricultura.gov.br
Telefone: (51) 3248 2133 / 3248 1926

LANAGRO PERNAMBUCO (Recife) - LANAGRO/PE

E-mail: lanagro.gab.pe@agricultura.gov.br
Telefone: (81) 3441 6311 / 3441 6024 / 3268 8834

LANAGRO PARÁ (Belém) - LANAGRO/PA

E-mail: lanagro-pa@agricultura.gov.br
Telefone: (91) 3226 4233 / 3226 4310 / 3226 8814

LANAGRO GOIÁS (Goiânia) - LANAGRO/GO

E-mail: lanagro-go@agricultura.gov.br
Telefone: (62) 3232 7205 / 3232 7208 / 3232 7209
E-mail: gab-rs@agricultura.gov.br

Ministério da
Agricultura, Pecuária e
Abastecimento

